INDICAÇÃO Nº 571 / 2016

REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale redutores de velocidade, segundo nas normas do Contran, nos seguintes lugares: a) dois na Rua Ângelo do Carmo, bairro Santa Isabel; b) dois na Rua Joaquim Alves de Araújo, bairro Prefeito José Mendonça dos Reis.

J u s t i f i c a t i v a:

São os moradores das citadas ruas e vizinhanças que pedem essa providência, pois se tratam de ruas estreitas mas onde alguns veículos passam com velocidade perigosa aos pedestres.

Rio Pomba/MG, 31 de março de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ